



1º ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

|                                            |  |                                            |                          |
|--------------------------------------------|--|--------------------------------------------|--------------------------|
| P<br>R<br>O<br>T<br>O<br>C<br>O<br>L<br>O  |  | Projeto de Lei                             | 1ª VIA<br><br>Nº008/2025 |
|                                            |  | Projeto Decreto Legislativo                |                          |
|                                            |  | Projeto de Resolução                       |                          |
|                                            |  | Requerimento                               |                          |
|                                            |  | Indicação                                  |                          |
|                                            |  | Moção                                      |                          |
|                                            |  | <input checked="" type="checkbox"/> Emenda |                          |
| AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS |  |                                            |                          |

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2025**

**(Processo 36742/2025 - Mensagem do Executivo nº 110/2025)**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI  
QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026"**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 110/2025 de autoria do Executivo Municipal que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2026", em análise:



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3400390035003600310032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP-Brasil.



Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2026”, conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

|                             |                                            |
|-----------------------------|--------------------------------------------|
| Órgão                       | 02 – Secretaria Municipal de Governo       |
| Unidade Orçamentária        | 101 – Secretaria Municipal de Governo      |
| Função                      | 04.122.0014                                |
| Sub-Função                  | 122 – Administração Geral                  |
| Programa                    | 0014 – Apoio Administrativo                |
| Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp) | 8005 – Provisão para Emendas Parlamentares |
| Natureza de Despesa         | 4.4.90.52                                  |
| Valor                       | <b>R\$200.000,00 (duzentos mil reais).</b> |
| Fonte                       | 015001002750                               |



ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

|                                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                       |
|----------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>P<br/>R<br/>O<br/>T<br/>O<br/>C<br/>O</b> |  | <div>Projeto de Lei</div> <div>Projeto Decreto Legislativo</div> <div>Projeto de Resolução</div> <div>Requerimento</div> <div><input type="checkbox"/> Indicação</div> <div><input type="checkbox"/> Moção</div> <div><input checked="" type="checkbox"/> Emenda</div> | <div><b>1ª VIA</b></div> <div><b>Nº008/2025</b></div> |
|----------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400390035003600310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



|                                            |  |  |  |
|--------------------------------------------|--|--|--|
| L<br>O                                     |  |  |  |
| AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS |  |  |  |

Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:

|                      |                                                                                                                    |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão                | 16 – Secretaria Municipal de Saúde                                                                                 |
| Unidade              | 601 – Fundo Único Municipal de Saúde                                                                               |
| Função               | 10 – Saúde                                                                                                         |
| Sub-Função           | 301 – Atenção Básica                                                                                               |
| Programa de Trabalho | 0038 – Investimento (SUS)                                                                                          |
| Projeto/Atividade    | 1238 – Investir na Rede de Atenção Básica da SMS                                                                   |
| Natureza da Despesa  | 4.4.90.52                                                                                                          |
| Fonte                | 015001002750                                                                                                       |
| Descrição            | Destinação de recurso à Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de bens permanentes para a “CASA DO AUTISTA”. |
| Valor                | <b>R\$200.000,00 (duzentos mil reais).</b>                                                                         |

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2025.



**Vera. Maysa Leão – REPUBLICANOS.**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400390035003600310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

## PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

|                                                          |  |                                                                                                                                          |                                        |
|----------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>P<br/>R<br/>O<br/>T<br/>O<br/>C<br/>O<br/>L<br/>O</b> |  | Projeto de Lei<br>Projeto Decreto Legislativo<br>Projeto de Resolução<br>Requerimento<br><u>  </u> Indicação<br>Moção<br><u>x</u> Emenda | <b>1ª VIA</b><br><br><b>Nº008/2025</b> |
| AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS               |  |                                                                                                                                          |                                        |

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

A Casa do Autista, cuja obra está prevista para iniciar no próximo exercício, será equipamento estratégico da rede municipal de atenção à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, ofertando diagnóstico, intervenções terapêuticas multiprofissionais e apoio ao cuidado contínuo. Sua implantação ampliará o acesso, promoverá inclusão, autonomia e qualidade de vida, com reflexos positivos no desenvolvimento infantil, no desempenho escolar e na saúde mental, além de reduzir sobrecargas na atenção básica e especializada.

Propõe-se, portanto, a destinação de recurso para a fase de implantação da Casa do Autista, contemplando: aquisição inicial de equipamentos e materiais permanentes (mobiliário ergonômico, recursos de integração sensorial, dispositivos e softwares de comunicação alternativa/aumentativa), preparação de ambientes terapêuticos (ABA, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicologia), bem como aquisição antecipada de bens duráveis essenciais ao imediato início dos atendimentos após a entrega da obra. Tal planejamento financeiro assegura celeridade, economicidade e maior eficiência na entrada em operação do serviço.

O investimento proposto atende ao interesse público, observa a vinculação mínima à Saúde e



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400390035003600310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fortalece a rede municipal ao reduzir filas futuras, organizar fluxos de cuidado e garantir continuidade terapêutica desde a inauguração. A previsão de recursos nesta etapa preparatória é medida de gestão responsável, que evita atrasos operacionais, melhora a experiência do usuário e assegura melhores condições de trabalho às equipes multiprofissionais.

Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2025.

---

**Vera. Maysa Leão – REPUBLICANOS.**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400390035003600310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

